



PUBLICADO
EM 06 / 03 / 2002

RESOLUÇÃO N.º 001/2002

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ANEXO II DA RESOLUÇÃO N.º 001/95”

O Presidente da Câmara Municipal de Irupi, estado do espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta.

Art. 1º- O anexo II da Resolução n.º 001/95, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

TÍTULO II DOS CARGOS E SEUS PROVIMENTOS

CAPÍTULO I DOS CARGOS EFETIVOS

REFERE-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 9º, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI/ES

NOMENCLATURA	QUANTITATIVO	NÍVEL	PADRÃO
ADVOGADO	01	SUPERIOR	X
TECNICO DE CONTABILIDADE	01	MÉDIO	VII
TECNICO LEGISLATIVO	02	MÉDIO	VII
ESCRITURÁRIO	03	MÉDIO	V
AUX. ADMINISTRATIVO	03	MÉDIO	IV
MOTORISTA	01	INFERIOR	V
SERVENTE	02	INFERIOR	II
VIGIA	04	INFERIOR	II “



Art. 2º- As atribuições dos cargos criados pela modificação DO ANEXO II, da Resolução nº 001/95, são as constantes dos cargos idênticos, a que se refere o anexo III da Lei Municipal nº 002/93.

Art. 3º- Revogas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR JEREMIAS DE CASTRO SOUZA, AOS 06 DE MARÇO DE 2002.


ATAIR BATISTA DA COSTA
Presidente da Câmara



CARGO:
VIGIA

GRUPO CUPACIONAL:
TRANSPORTE E
CONSERVAÇÃO

NÍVEL:
II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Exercer a vigilância diurna e noturna no prédio da Câmara municipal e nas áreas públicas que for designado, bem como defender o patrimônio público municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- ❖ *Proceder à ronda diurna e noturna nas dependências de prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão devidamente fechados ;*
- ❖ *Examinar as instalações hidráulicas e elétricas dos prédios da Câmara, tomando as devidas providências necessárias na ocorrência de imprevistos;*
- ❖ *Proceder à vigilância diurna e noturna de outros logradouros públicos a que for designado;*
- ❖ *Proceder à vigilância de veículos e equipamentos da Câmara Municipal sob sua responsabilidade;*
- ❖ *Controlar a movimentação de pessoas nas reparações da Câmara Municipal;*
- ❖ *Controlar a movimentação de veículos e materiais, destinados à Câmara Municipal;*
- ❖ *Prestar informações ao público quanto à localização de serviços e funcionários ;*
- ❖ *Acender e apagar as lâmpadas do Prédio da Câmara Municipal;*
- ❖ *Zelar pela segurança, de todos os funcionários e vereadores da Câmara Municipal;*
- ❖ *Executar outras tarefas correlatas.*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- ◇ *Instrução - 4ª série do Ensino Fundamental.*

RECRUTAMENTO

- ◇ *Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.*